Requerimento n° 75/2026

Assunto: Requerendo ao Executivo informações e documentos acerca da Dispensa de Licitação nº 006/2026 – Processo nº 1979/2026 - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contratação de empresa especializada no transporte sanitário de pacientes para exames/consultas fora do município, com condutor, fornecimento de combustível, custos de pedágios, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro veicular, realização de vistorias regulares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cosmópolis.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **REQUER**, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cosmópolis para que encaminhe, no prazo legal, **informações detalhadas e cópia integral dos documentos abaixo relacionados**, referentes à Dispensa de Licitação nº 006/2026 – Processo nº 1979/2026.

CONSIDERANDO QUE o Município formalizou contratação emergencial, no valor de R$ 1.100.654,00, para prestação de serviços de transporte sanitário de pacientes;

CONSIDERANDO QUE a contratação foi fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO QUE há registro de empenho emitido em **02/01/2026**, vinculado ao CISMETRO, em favor da empresa Santa Tereza Transportes e Turismo LTDA, indicando a execução do serviço no início do exercício;

CONSIDERANDO QUE este Vereador encaminhou ofício à Secretaria Municipal de Saúde em **20/01/2026**, protocolado em **22/01/2026**, solicitando informações sobre a prestação desse serviço, sem resposta até a presente data;

CONSIDERANDO QUE a contratação emergencial foi formalizada apenas em **24/03/2026**;

REQUER-SE:

I. Caracterização da emergência

1. ***Informar qual fato concreto, específico e devidamente comprovado foi utilizado para caracterizar a situação emergencial que fundamentou a Dispensa de Licitação nº 006/2026.***

2. ***Informar a data em que a Administração tomou conhecimento da suposta situação emergencial.***

3. ***Encaminhar documentos que comprovem a ocorrência da situação emergencial alegada.***

II. Continuidade ou interrupção do serviço

1. ***Informar se houve interrupção na prestação do serviço de transporte de pacientes até a data da contratação emergencial (24/03/2026).***

2. ***Em caso negativo, esclarecer como o serviço vinha sendo executado até essa data.***

3. ***Em caso afirmativo, informar:***

   - ***data de início da interrupção;***
   - ***motivo da paralisação;***
   - ***providências adotadas pela Administração.***

III. Execução por meio do CISMETRO

1. ***Informar se o Município utilizava, nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, o serviço de transporte de pacientes por meio do CISMETRO, detalhando, em caso positivo:***

   - ***a empresa executora do serviço;***
   - ***os valores pagos pelo Município em cada exercício;***
   - ***a forma de utilização do serviço pela Secretaria de Saúde.***

2. ***Encaminhar cópia dos empenhos e pagamentos realizados em 2024, 2025 e 2026 relacionados ao transporte de pacientes via CISMETRO.***

3. ***Informar o motivo pelo qual o modelo de prestação do serviço via CISMETRO deixou de ser utilizado ou foi substituído.***

IV. Planejamento administrativo

1. ***Informar quais providências administrativas foram adotadas entre 02/01/2026 e 24/03/2026 para a contratação regular do serviço.***

2. ***Encaminhar documentos que comprovem as providências informadas (estudos, despachos, comunicações internas, entre outros).***

V. Processo administrativo

1. ***Encaminhar cópia integral do Processo Administrativo nº 1979/2026.***

2. ***Encaminhar, especificamente:***

   - ***termo de referência;***
   - ***justificativa da dispensa;***

- ***pesquisa de preços;***
- ***parecer jurídico;***
- ***despacho da autoridade competente.***

VI. Formação do valor contratado

1. ***Informar como foi definido o valor total da contratação (R$ 1.100.654,00), encaminhando, obrigatoriamente:***

    - ***planilha detalhada de composição de custos;***
    - ***cotações realizadas;***
    - ***identificação das empresas consultadas.***

VII. Ausência de resposta ao ofício

1. ***Informar o motivo da ausência de resposta ao ofício encaminhado em 20/01/2026, protocolado em 22/01/2026.***

2. ***Encaminhar cópia de eventual tramitação interna do referido ofício.***

VIII. Início da execução do contrato

1. ***Encaminhar cópia da Ordem de Serviço que autorizou o início da execução do contrato.***

2. ***Informar a data efetiva de início da prestação dos serviços.***

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente quanto à legalidade, regularidade e transparência da contratação emergencial realizada pelo Município.

Os elementos já identificados indicam a necessidade de apuração detalhada quanto à efetiva caracterização da situação emergencial, à continuidade da prestação do serviço no exercício de 2026, à existência de planejamento administrativo e à adequada utilização do instituto da dispensa de licitação.

A obtenção das informações e documentos solicitados é essencial para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e subsidiar eventual encaminhamento aos órgãos de controle.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

> *Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] VI - informação pertinente à administração do patrimônio público,* ***utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos****; [...]*

CONSIDERANDO que o artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) determina que ***"as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade. "***

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no Tema nº 832 da gestão por temas da Repercussão Geral, fixou a seguinte tese: ***"O parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso a informações de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito",*** a saber:

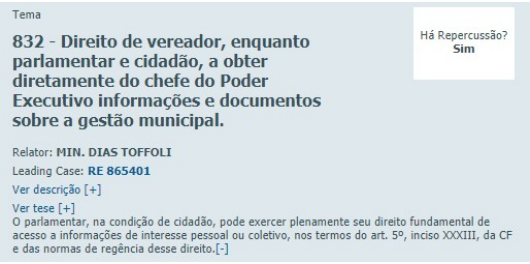
Tema

832 - Direito de vereador, enquanto parlamentar e cidadão, a obter diretamente do chefe do Poder Executivo informações e documentos sobre a gestão municipal.

Há Repercussão? Sim

Relator: MIN. DIAS TOFFOLI
Leading Case: RE 865401
Ver descrição [+]
Ver tese [+]
O parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso a informações de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito.[-]

CONSIDERANDO que no voto RE 865401, que deu origem ao Tema nº 832, o relator Ministro Dias Toffoli assentou que ***"o fato de as casas legislativas, em determinadas situações, agirem de forma colegiada, por intermédio de seus órgãos, não afasta, tampouco restringe, os direitos inerentes ao parlamentar como indivíduo, membro do povo, da nação".***

CONSIDERANDO que, da simples análise do voto do Relator, é possível perceber que o parlamentar não pode ser transformado em cidadão de segunda categoria, uma vez que a Constituição Federal assegura que todo cidadão tem o direito fundamental de acesso à informação previsto no Art. 5º, XXXIII, 37, § 3º, inciso II; e 216, § 2º, da CF, com a aplicação das regras previstas na Lei de Acesso à Informação, a saber:

> Não se nega que o jogo político há de ser jogado coletivamente e que seus resultados hão de ser respeitados. Entretanto, o reconhecimento da existência dessa dinâmica em algumas relações dentro do parlamento não pode resultar numa leitura reducionista ou nulificadora do direito à informação, que possui natureza jurídica de direito fundamental e também de um direito humano.
> [...]
> De todo modo, o fato é que não há como se autorizar que seja o parlamentar transformado em cidadão de segunda categoria.
> [...]
> O fato de ser parlamentar não o despe de seus direitos de cidadão.

CONSIDERANDO que relator ainda ressaltou que *"Não tendo sido atendida a pretensão de buscar informações de órgãos e de entes públicos pela via do parlamento, o legislador, na condição também de cidadão terá, a toda evidência,* ***o direito fundamental de acesso à informação. "***

CONSIDERANDO que como é possível verificar, de acordo com o entendimento do STF, **o vereador tem o direito fundamental de como cidadão solicitar informações diretamente ao chefe do Poder Executivo, sendo que a sua afronta pode ensejar a busca por Mandado de Segurança;**

Caso a alegação do Poder Executivo seja que as informações aqui solicitadas já estão disponíveis no Portal da Transparência, cumpre lembrar que compete ao Poder Público, nos termos do Art. 11. §1º, I, comunicar o modo de realizar a consultar e efetuar a reprodução das informações solicitada. Sendo assim, **REQUER QUE** a Municipalidade **informe o MODO DE REALIZAR A CONSULTA dos questionamentos apresentados no presente pedido de informação**.

Vale lembrar que a ofensa a Lei de Acesso à Informação importa em crime de responsabilidade do Prefeito, nos termos do DL 201/67, Art. 1º, XIV, a saber:

> *Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:*
> *[...]*
> *XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;*

Requer ainda que as informações solicitadas sejam encaminhadas para o e-mail **jrvieira@camaracosmopolis.sp.gov.br** ou por se tratar de informação disponível em meio eletrônico, conforme autoriza o art. 11, §5º, da Lei 12.527/2011.

Por fim, requer que as informações solicitadas no presente pedido sejam apresentadas no prazo máximo legal, conforme determina o §1º, Art. 11 da Lei nº 12.527/2011, sob pena de se tomar as medidas cabíveis.

Ante o exposto ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, REQUEREMOS que seja oficiado ao Poder Executivo para que sejamos atendidos quanto ao acima solicitado.
PLENÁRIO "JOÃO CAPATO", 26 de março de 2026.

ANÉZIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
(JUNIOR VIEIRA)
VEREADOR